



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O produto é de vital importância para o funcionamento das áreas requisitantes indicadas no quadro do item anterior, para atendimento das necessidades voltadas à execução de serviços diversos, como: pintura das guias das vias públicas, reconstrução de passeios, guias e sarjetas, reforma de escadarias e vielas, implantação/recuperação de muros de contenção, recuperação de canaletas, muretas de concreto e new jerseys, reconstrução de muros de fechamento, calçadas, reparo e construção de paredes de alvenaria, reparo de revestimentos cerâmicos, reparo de revestimentos internos/externos, reparo e reconstrução de calçadas em parques e praças, implantação de equipamentos de lazer, confecção de bancos e mesas de concreto, implantação e recuperação de galerias de águas pluviais, reconstrução de bocas de lobo e de leão, reparo e reconstrução de contenção de margens de córrego, manutenção geral em equipamentos da Saúde, manutenção de vias não pavimentadas, pequenos reparos e pintura das linhas do campo de futebol e outros espaços públicos no Parque Andreense, e outros serviços correlatos executados inclusive pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Por se tratar de serviços de manutenção continuada pelas áreas requisitantes, a estimativa dos quantitativos indicados no item 4 deste é decorrente do cálculo da média utilizada pelas áreas nos anos anteriores.

Salientamos ainda que esta manutenção efetivada com mão-de-obra própria da PSA utilizando-se destes materiais, é necessária assegurando a continuidade dos serviços públicos, contribuindo para a adequada conservação de seus equipamentos, melhorando assim, suas condições de uso pela população.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A presente contratação ainda não consta formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA)/2026, tendo em vista que o referido instrumento encontra-se em fase de elaboração e consolidação no âmbito do Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues, obedecendo-se as normas da ABNT, como segue:

- 1) cimento Portland CII 32 - NBR 11578; e
- 2) cal para pintura - NBR 6473

Para garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária, para a habilitação, deverá ser solicitada comprovação de fornecimento, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu estes materiais, objeto desta licitação, considerando os quantitativos mínimos, nos termos do parágrafo 2o. do artigo 67 da Lei 14133/21, como segue:

142

?

flu

Inf



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Item	Unid	Descrição	TOTAL GERAL ESTIMADO	QTDE. EXIGIDA PARA O ATESTADO (50%)
1	SC	CAL PARA PINTURA EM SACOS DE 08 KG	3.640	1.820
2	SC	CIMENTO PORTLAND CPII 32 EM SACOS DE 25KG.	16.400	8.200

Para fins de comprovação da autenticidade do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de cópias autenticadas das Notas Fiscais correspondentes aos atestados sobre os quais repousem dúvidas quanto à sua veracidade.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Unid	CÓDIGO	Descrição	SMSU			SAÚDE	SMU	SPPPA	Total GERAL
				DMV	DMO	DMAV				
1	SC	33,05,5561	CAL PARA PINTURA EM SACOS DE 08 KG	3.000	30Q	250	30	0	60	3.640
2	SC	34,02,0071	CIMENTO PORTLAND CPII 32 EM SACOS DE 25KG.	12.000	1.800	2.000	200	50	350	16.400

As quantidades estimadas no presente quadro tiveram como base no consumo médio efetivado nos anos anteriores.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, pelo SRP, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em

que for solicitado e de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária para a despesa de cada unidade administrativa envolvida.

Ressalte-se que a solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Administração

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

I-tem	U-nid	CÓDIGO	Descri-ção	Preço médio ref. Cota-ção no Banco de Preços (fls. 73/80)	SMSU			SAÚDE	SMU	SPPPA	Total GERAL	
					DMV	DMO	DMAV				qt.	Total mé-dio
					qt.	qt.	qt.	qt.	qt.	qt.		
1	SC	33,05,5561	CAL PARA PINTURA EM SACOS DE 08 KG	R\$ 15,14	3.000	300	250	30	0	60	3.640	R\$ 55.109,60
2	SC	34,02,0071	CIMEN-TO POR-TLAND CPII 32 EM SA-COS DE 25KG.	R\$ 32,72	12.000	1.800	2.000	200	50	350	16.400	R\$ 536.608,00
Valor total médio:												R\$ 591.717,60

Os valores estimados da contratação foram baseados na pesquisa de preços de mercado, em conformidade com as cotações apresentadas em fls. 73/80 e quadro de preços e valores médios de fls. 81, perfazendo um total geral estimado de R\$ 591.717,60.

A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada através de pesquisa de mercado através do Banco de Preços aos 13/03/26, conforme planilha constante nos autos do processo de contratação, no qual, foram considerados preços coletados por pesquisa direta de preços entre fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, tendo como utilizada, Bolsa Brasileira de Mercadorias, PNCP, Prefeituras, TCE/RGS, Bolsa de Licitações e Leilões e Portal de Compras Públicas.

Para as despesas correspondentes serão utilizadas as respectivas dotações orçamentárias, proporcionalmente a quantidade pretendida de cada unidade administrativa.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, por meio de pregão, para atender as necessidades de vários setores da Prefeitura, a fim de continuar suprindo as demandas de consumo interno para os serviços de manutenção predial e infraestrutura das unidades administrativas interessadas.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21, por se tratar de Registro de preços.

Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, bem como Autorização de Fornecimento, instrumento hábil, considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente licitação para aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores e buscando-se alcançar a proposta mais vantajosa para esta instituição.

Os materiais constantes neste documento podem ser adquiridos separadamente, tornando viável o parcelamento dos itens, com a escolha do tipo menor preço por item.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Deverá ser observada a divisão proporcional aos pequenos e médios empreendedores nos termos estabelecidos pela LC 123/06 - Lei das Microempresas - com cotas exclusivas e cotas reservadas, de acordo com o quadro demonstrativo constantes nos autos deste expediente em fls. 69.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais a serem adquiridos serão aplicados nos diversos setores da Prefeitura, para atender a demanda relativa aos serviços de manutenção relacionados à alvenaria de próprios públicos e infraestrutura urbana, garantindo a manutenção adequada para otimização da utilidade do local.

[Handwritten signatures and initials are visible in the bottom right corner of the page.]

Justificamos a utilização da modalidade de contratação através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS face a ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta vantagens para a Administração, sendo a primeira delas, a facultatividade na aquisição dos objetos licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Além disso, há a possibilidade da compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, adquirindo-o gradativamente de acordo com sua necessidade, havendo um equilíbrio no desembolso de recursos, assim como evita o ônus da vigilância e manutenção do estoque, visto a perda do objeto por furto ou por ficar exposto as intempéries, perdendo qualidade do produto.

Outro fator positivo é que através da adoção do Sistema de Registro de Preços, evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ou por objetos semelhantes, visto a maioria dos materiais ser comuns a vários departamentos, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos Princípios da Eficiência e Economicidade.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Delimitação do espaço físico para acomodação e guarda dos materiais nos locais adequados designados pelas áreas usuárias como a praxe nos processos de aquisição de materiais pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a necessidade e capacidade de armazenamento.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este objeto não tem correlação e/ou interdependência com a funcionalidade e exeqüibilidade com outro contrato da Prefeitura.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de cimento e cal apresenta impactos ambientais de baixa relevância, restritos principalmente às etapas de transporte, armazenamento e manuseio. O fornecedor deverá garantir conformidade com a legislação vigente, e observância as normas de qualidade como ABNT. Portanto, os impactos são mínimos e controláveis.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

14 - RESPONSÁVEL

Gestor: Romildo Massaharu Kamura

CPF -460.688.647-15

Cargo/Função

IF -61.595-1

Diretor de Manutenção de Vias

SECRETARIA	NOME FISCAL	CARGO FISCAL	EMAIL FISCAL	TEL. FISCAL
SMSU/DMV	Celesvaldo de Souza Oliveira	Gerente Geral II	csoliveira@santoandre.sp.gov.br	(11)97744-9856
SMSU/DMO	Carlos R. Mendes	Ger. Geral II	crmendes@santoandre.sp.gov.br	(11)99727-9835
SMSU/DMAV	Roberto R. Nascimento	Ger. Geral II	rrnascimento1@santoandre.sp.gov.br	(11)4468-4456
SAÚDE	Paulo R. S. Almeida	Ger. Regional Saúde	prsalmeyda@santoandre.sp.gov.br	(11)4433-3613
SMU	João Maricatto Neto	Encarregado IV	jmneto@santoandre.sp.gov.br	(11)4438-4507
SPPPA	Carlos E. Palazzi	Diretor	cepalazzi@santoandre.sp.gov.br	(11)4439-5010

Santo André, 31 de março de 2026.

CELESVALDO DE SOUSA OLIVEIRA
GERENTE DE MANUTENÇÃO DE VIAS

SMSU

Romildo Massaharu Kamura

Diretor

Departamento de Manutenção e Vias

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES
(SECRETÁRIOS DAS PASTAS)

Santo André, 31/03/2026.

José Antônio Ferreira

Secretário

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos

Edson Salvo Melo

Secretário de Saúde

Almir Cicote

Secretário de Mobilidade Urbana

Fábio Picarelli

Secretário da SubPrefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense